



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.1

EDITAL NORMATIVO PARA O PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO– ANO 2026 – 1º SEMESTRE - PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA DA FACULDADE TRILÓGICA NOSSA SENHORA DE TODOS OS POVOS (IES 22985)

A ASSOCIAÇÃO KEPPE E PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.253/0001-93, localizada na Avenida Rebouças, 3819, Jardim Paulistano, CEP 05401-450, São Paulo, SP, mantenedora da IES (22985) Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos - FATRI EAD, credenciada na modalidade EAD pela Portaria MEC nº 124/2021, DOU 08/03/2021, com sede na Av. Rebouças, 3115, 3819 e 3887, Jd. Paulistano, São Paulo, SP, vem tornar público o Processo Seletivo, regido por este Edital Normativo, para o primeiro semestre de 2026, em conformidade com os termos do Regimento Interno.

1. DO CURSO E VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 Será disponibilizado o seguinte curso para o 1º Semestre de 2026: **Bacharelado em Teologia** (Portaria MEC 201/2021, Registro no e-MEC 201802411 e Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 627 de 15 de setembro de 2025), com duração de 6 (seis) semestres, 200 vagas, modalidade EAD;

1.2 A instituição se reserva o direito de não iniciar o curso ou período oferecido neste edital com menos de 80% (oitenta por cento) de alunos matriculados em relação às vagas oferecidas no respectivo Processo Seletivo.

1.3 Na hipótese de não início do curso, por não preenchimento do quórum mínimo supracitado na cláusula 1.2 ou por motivos de força maior, de acordo com a legislação vigente, não caberá ao candidato reclamação ou recurso, bem como não caberá indenizações por qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio eletrônico no site <https://processo-seletivo.fatri.edu.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. É obrigatório o cadastro de e-mail e telefone válidos para recebimento de possíveis comunicados relativos ao processo seletivo.

2.3. O preenchimento correto e verídico das informações prestadas por ocasião do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.



2.4. É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a situação da inscrição e certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua participação no Processo Seletivo.

2.5. As vagas supracitadas na Cláusula 1.1 serão distribuídas entre sede e polos de acordo com Anexo II.

2.5.1. A sede e polo possuem um número máximo de vagas disponíveis e, desta forma, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas, ele ficará sujeito a este limite máximo a ser preenchido em ordem cronológica de aprovação em todas as etapas infratadas, podendo ser desclassificado caso o número de vagas tenha sido excedido.

2.6. O candidato fica ciente que durante o curso, as provas regimentais, serão realizadas presencialmente na sede ou polo de vínculo do aluno. A frequência das avaliações, por disciplina, poderá ser mensal, bimestral e semestral, nos termos da legislação vigente. Não haverá, portanto, possibilidade de fazer o curso de forma 100% remota.

2.7. O candidato fica também ciente de que outras atividades obrigatórias de acordo com as disposições do MEC para o curso em questão, bem como presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), deverão ser feitas total ou parcialmente de forma presencial, como, por exemplo, estágios obrigatórios e atividades extensionistas. Em relação às atividades extensionistas, elas são de realização obrigatória na região da sede ou polo de vínculo do aluno para realização das atividades presenciais. Reiterando, não haverá, portanto, possibilidade de fazer o curso de forma 100% EAD, pois, conforme o PPC, as atividades/aulas serão ofertadas nos formatos: online, presenciais, mediadas, síncronas e assíncronas.

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1. O candidato somente poderá concorrer no Processo Seletivo 2026 na modalidade Prova e etapas posteriores.

3.2. Não haverá opção de participação no Processo Seletivo 2026 nas modalidades ENEM, 2ª graduação ou similares. No entanto, quem já possua graduação ou tenha feito ENEM poderá participar normalmente no Processo Seletivo na modalidade Prova e etapas posteriores, conforme Cláusula 3.1 supra. Também não haverá admissão em nenhum dos cursos por meio de transferência de outra IES, também conhecida como equivalência de currículo, neste Processo Seletivo.

3.3. Para a realização da prova objetiva e a redação (2ª Etapa), ambas abaixo, o aluno deverá ler e estudar os conteúdos disponibilizados no Anexo III.

3.4. Prova e etapas posteriores

3.4.1. 1ª etapa - Inscrição

3.4.1.1. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato terá acesso às diversas formas de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2026 disponíveis, boleto, cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



3.4.1.2. Somente após o pagamento e a compensação bancária, que ocorre em até 3 dias úteis (neste caso, aplicável somente para boleto), o candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo 2026.

3.4.1.3. O candidato poderá consultar a inscrição e emitir o boleto no link <https://processo-seletivo.fatri.edu.br/#/boletoPagamentoInscricao>

3.4.2. 2ª etapa - Prova objetiva e Redação

3.4.2.1. A prova objetiva, parte da 2ª etapa do Processo Seletivo, consiste em questões baseadas nos conteúdos disponibilizados no Anexo III, conforme disposto na cláusula 3.3 supra, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e de caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento (nota 7,0).

3.4.2.2. A redação, parte da 2ª etapa do Processo Seletivo. Nela o candidato deverá redigir um texto sobre o tema proposto. O tema será baseado nos conteúdos disponibilizados no Anexo III, conforme disposto na cláusula 3.3 supra.

3.4.2.3. A Redação será avaliada considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) entendimento do tema proposto;
- b) clareza de argumentação/senso crítico;
- c) seletividade de informação;
- d) criatividade/originalidade;
- e) utilização da norma culta da Língua Portuguesa.

3.4.2.4. Será anulada, e terá (0) zero, a Redação que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar plágio;
- c) for redigida sob a forma de verso;
- d) apresente apenas cópia integral de texto(s) motivador(es) e/ou da Proposta de Redação;
- e) apresente menos de 1.100 (mil e cem) caracteres com espaços, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- f) apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- g) esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

3.4.2.5. A nota mínima de corte da redação será 7,0 (sete) ou 70% de aproveitamento. Assim, todos os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão automaticamente desclassificados.

3.4.2.6. A prova e a redação deverão ser realizadas no Portal do Candidato com acesso pelo link <https://processo-seletivo.fatri.edu.br/#/boletoPagamentoInscricao>.



3.4.3. 3ª etapa – Entrevista

3.4.3.1. Os candidatos deverão participar de uma entrevista via eletrônica síncrona, conforme cláusulas abaixo.

3.4.3.2. Entrevista – O candidato participará de uma entrevista via eletrônica síncrona, por meio do Google Meet ou outra plataforma similar, com membros da Comissão Permanente de Vestibular ou membros do Corpo Docente do curso, abrangendo os itens abaixo:

- a) Motivos de querer estudar uma graduação em Teologia;
- b) Razões de procurar o curso de Teologia da Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos;
- c) Como pretende usar os conhecimentos aprendidos durante o curso em sua vida e na sociedade;
- d) Experiência passadas na área de Teologia;
- e) Entendimento sobre os textos disponibilizados no Anexo III deste Edital.
- f) Outros temas pertinentes à graduação em Teologia.

3.4.3.3. As entrevistas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Vestibular e os candidatos serão avaliados como Aptos ou Não Aptos. Assim, todos os candidatos que obtiverem avaliação como Não Aptos estarão automaticamente desclassificados.

4. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

4.1 O Processo Seletivo terá início em 01 de outubro de 2025 em chamada única, de fluxo contínuo, constando das Etapas a seguir:

- a) 1ª etapa - Inscrição
- b) 2ª etapa - Prova objetiva e Redação
- c) 3ª etapa - Entrevista

4.2. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que cumprirem os critérios de aprovação destas três etapas supracitadas, em ordem cronológica de inscrição e de aprovação, até o limite máximo de vagas estipulado na Cláusula 1.1 acima.

4.3. As etapas da chamada única seguirão o cronograma e condições a seguir:

4.3.1 1ª etapa – Inscrição: Preenchimento online de Ficha de Inscrição entre às **8h00m de 01/10/2025, até às 23h59min do dia 18/02/2026.**

4.3.2 2ª etapa – Prova Objetiva e Redação: Online, no Portal do Candidato, entre às **8h00m de 01/10/2025, até às 23h59min do dia 18/02/2026.**

4.3.2.1. O acesso à 2ª etapa será liberado após o preenchimento da Ficha de Inscrição e confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2.2. Uma vez iniciada a prova e redação elas terão a duração máxima de 2 horas conjuntamente.

Sede SP: Av. Rebouças 3115, 3819 e 3887 – Jd. Paulistano | São Paulo - SP | 11 3032-4105

Polo MG: Av. N. S. Aparecida, 59 – Centro | Cambuquira – MG | 35 3251-3800

www.fatrinossasenhora.edu.br



4.3.2.3. O resultado da 2ª etapa será divulgado em até 03 (três) dias úteis após a conclusão da etapa pelo candidato, via email ou mensagem em telefone cadastrados pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

4.3.3. **3ª Etapa - Entrevista:** Após confirmação da aprovação nas 1ª e 2ª Etapas acima, os candidatos aprovados, deverão realizar a entrevista, conforme item 3.4. 3. supra, sendo esta etapa eliminatória.

4.3.3.1 A **entrevista por vídeo** será agendada junto ao candidato para ser realizada dentro do período de até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do candidato nas etapas anteriores e sua comunicação ao candidato.

4.3.3.2. O resultado da 3ª etapa será divulgado em até 03 (três) dias úteis após a conclusão da etapa pelo candidato, via email ou mensagem em telefone cadastrados pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.

4.4. Os candidatos reprovados ao final das 2ª ou 3ª etapas supracitadas serão comunicados sobre a reprovação e não poderão se reinscrever nesse processo seletivo 2026.1.

4.5. Classificação geral

4.5.1. A classificação geral levará em conta a média simples obtida na 2ª etapa (prova objetiva e redação) e classificação como apto ou não apto da 3ª etapa.

4.5.2. A classificação final da chamada única será divulgada no dia 09/03/2026.

4.5.3. Serão considerados como critérios de desempate, por ordem decrescente, a) Maior nota na redação; b) Possuir graduação ou superior completa; c) Aluno mais anoso.

4.5.4. No caso de não preenchimento de todas as vagas na chamada única de fluxo contínuo, supracitada, poderão ser realizadas novas chamadas para os preenchimentos das vagas.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E MENSALIDADES

5.1. Após a comunicação da aprovação final ao candidato, ou seja, aprovação nas 1ª, 2ª e 3ª etapas, o candidato terá 03 (três) dias úteis para apresentar para a Secretaria Acadêmica todos os documentos exigidos para efetivação da matrícula, conforme constam no Anexo I, bem como efetuar o pagamento da Taxa de Matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.2. A documentação deverá ser enviada, digitalizada, pelo portal do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A entrega dos documentos no portal do candidato não implica dizer que os requisitos do Edital foram plenamente atendidos, visto que a análise pela Secretaria Acadêmica se dará em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se a cada exigência do Processo Seletivo.

5.4. O requerente tem a garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.



5.5. A IES poderá solicitar apresentação de documentação física caso assim o julgue necessário pelo motivo que julgar conveniente.

5.6. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula para o curso de acordo com sua convocação no período estabelecido, ou apresentar a documentação exigida no Anexo I de forma incompleta ou irregular, será considerado desistente do Processo Seletivo.

5.7. O candidato desistente perde definitivamente o direito à vaga, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2026.1.

5.8. A matrícula somente será efetivada mediante:

a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela Faculdade Trilógica Nossa Senhora de Todos os Povos, assinado digitalmente via portal do candidato.

b) entrega/envio dos documentos relacionados no Anexo I via portal do candidato e, se exigido pela Secretaria Acadêmica, por meio físico, em conformidade com a Cláusula 5.5 supra.

c) pagamento da taxa de matrícula, conforme disposições da Cláusula 5.1 supra.

5.9. O curso terá valor de mensalidade de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo, portanto, R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por semestre. Além destes valores, haverá uma taxa de rematrícula, única por semestre, de R\$ 100,00 (cem reais). Esses valores poderão ser reajustados por um índice de preços que constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser preenchido pelo candidato aprovado no ato da matrícula.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio eletrônico no site www.fatrinossasenhora.edu.br em 31 de março de 2026.

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O candidato consente na coleta dos dados indispensáveis à realização do Processo Seletivo, nos termos do artigo art. 9, § 3º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e quaisquer outras regulamentações aplicáveis sobre o tema, durante a vigência do contrato, estando ainda cientes de que estes poderão ser usados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória das autoridades competentes (Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, entre outros), bem como poderá ser compartilhado para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, inclusive por órgãos de pesquisa, garantindo-se, sempre que possível, quanto ao último a anonimização dos dados.

7.2. Os dados pessoais coletados serão armazenados em meios digitais e/físicos, resguardadas suas naturezas e a melhor forma de realização do tratamento, pelo período previsto em regulamentar dos órgãos de controle ou pelo tempo necessário para execução do tratamento, sendo este tempo variável em razão da finalidade do tratamento e a natureza da informação.



7.3. A IES será a controladora e para fins de administração financeira os mesmos dados poderão ser compartilhados com outras organizações parceiras para realização de tratamento de dados, que agirão apenas sob orientação da IES para atingir os fins especificados, cujo consentimento expresso é dado pelo titular ou por meio de seu representante legal, neste ato.

7.4. Na hipótese de o candidato negar-se ao consentimento do fornecimento dos dados o processo seletivo e a matrícula do aluno não poderá ser realizada, tendo em vista que se trata de informações indispensáveis à própria prestação de serviços, não podendo a IES ser responsabilizado por qualquer prejuízo decorrente deste ato.

7.5. São direitos dos titulares dos dados o acesso aos dados; correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; eliminação de dados desnecessários; solicitação via requerimento escrito sobre o tratamento dos dados, a ser respondido no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte de sua solicitação, entre outros previstos na Lei 13.709/2018.

7.6. O candidato, titular dos dados e/ ou seus responsáveis legais consentem e autorizam de forma expressa o uso de seus dados aqui fornecidos para fins de comunicações comerciais, promocionais e institucionais promovidas pela IES e por seus parceiros, pelo dobro do período em que durar o vínculo entre as partes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

8.2. O processo de formalização final da matrícula se realizará mediante a análise e aprovação dos documentos mencionados no Anexo I deste Edital pela Secretaria Acadêmica da IES, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará na assinatura de uma declaração de matrícula condicional **com prazo definido**, sujeito ao cancelamento de matrícula.

8.3. Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento divulgados no site www.fatrinossasenhora.edu.br ou redes sociais para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

8.4. Os alunos matriculados na IES submeter-se-ão ao Regimento Geral, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

8.5. Todas as disposições e instruções contidas neste Edital, no site da instituição de ensino e no Portal do Candidato constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Processo Seletivo 2026.1, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato informar sobre o conteúdo desse material.

8.6. A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.

8.7. Fica sem efeito a convocação para matrícula do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a qualquer momento.



8.8. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica da Instituição.

8.9. Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Dra. Cláudia Bernhardt de Souza Pacheco

Diretora-Geral



ANEXO I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Documentos emitidos por instituição estrangeira deverão ser apresentados em anexo juntamente com o documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;

ATENÇÃO: Mesmo os alunos que tenham graduação no Brasil ou no Exterior deverão apresentar os documentos elencados neste item a. A não apresentação acarretará na não efetivação da matrícula ou da sua efetividade.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento, Averbação ou Sentença Judicial de alteração de nome;

c) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Registro Nacional Migratório (RNM) expedido pela Polícia Federal conforme ditames contidos na Lei 7.088/1983 e ATUALIZADAS considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18 - do Ministério da Educação.

d) Comprovante de alistamento militar e ou dispensa (somente para homens de 18 a 45 anos);

e) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obter certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

f) cadastro de pessoa física (CPF) do aluno ou responsável legal, se menor de 18 anos;

g) comprovante de endereço com CEP;

h) uma foto digital;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.



ANEXO II – RELAÇÃO DE POLOS E VAGAS

Local	Vagas disponíveis*
SEDE - São Paulo/SP	120
POLO - Cambuquira/MG	80

* As vagas efetivamente preenchidas seguirão a ordem de aprovação cronológica até atingir o limite de vagas disponível por polo (Cláusulas 2.5. e 2.5.1.) e o total de vagas disponibilizada neste Processo Seletivo (Cláusula 1.1.).



ANEXO III – MATERIAIS DE ESTUDO

As 2ª e 3ª etapas do Processo Seletivo, conforme disposição das cláusulas 3.3. e 3.4 e suas subcláusulas, serão estruturadas com base no livro **ABC da Trilogia Analítica: Psicanálise Integral** de autoria da Dra. Cláudia Bernhardt de Souza Pacheco em sua íntegra (12ª Edição).

Os candidatos receberão, no email, a cópia digital do livro supracitado, ao completarem o Processo de Inscrição, 1ª etapa, do Processo Seletivo, conforme disposições da Cláusula 3.4.1.